

VIII

Seminário Internacional

# políticas culturais

23 a 26 de maio de 2017 - Rio de Janeiro

## Anais

**Organizadores**

**Lia Calabre**

**Maurício Siqueira**

**Marcelo Viana**

**Deborah Rebello Lima**

Seminário Internacional Políticas Culturais (8. : 2017 : Rio de Janeiro, RJ)

Anais do VIII Seminário Internacional de Políticas Culturais, 23 a 26 de maio de 2017, Rio de Janeiro / Organizadores, Lia Calabre... [et al.] – Rio de Janeiro : Fundação Casa de Rui Barbosa, 2017.

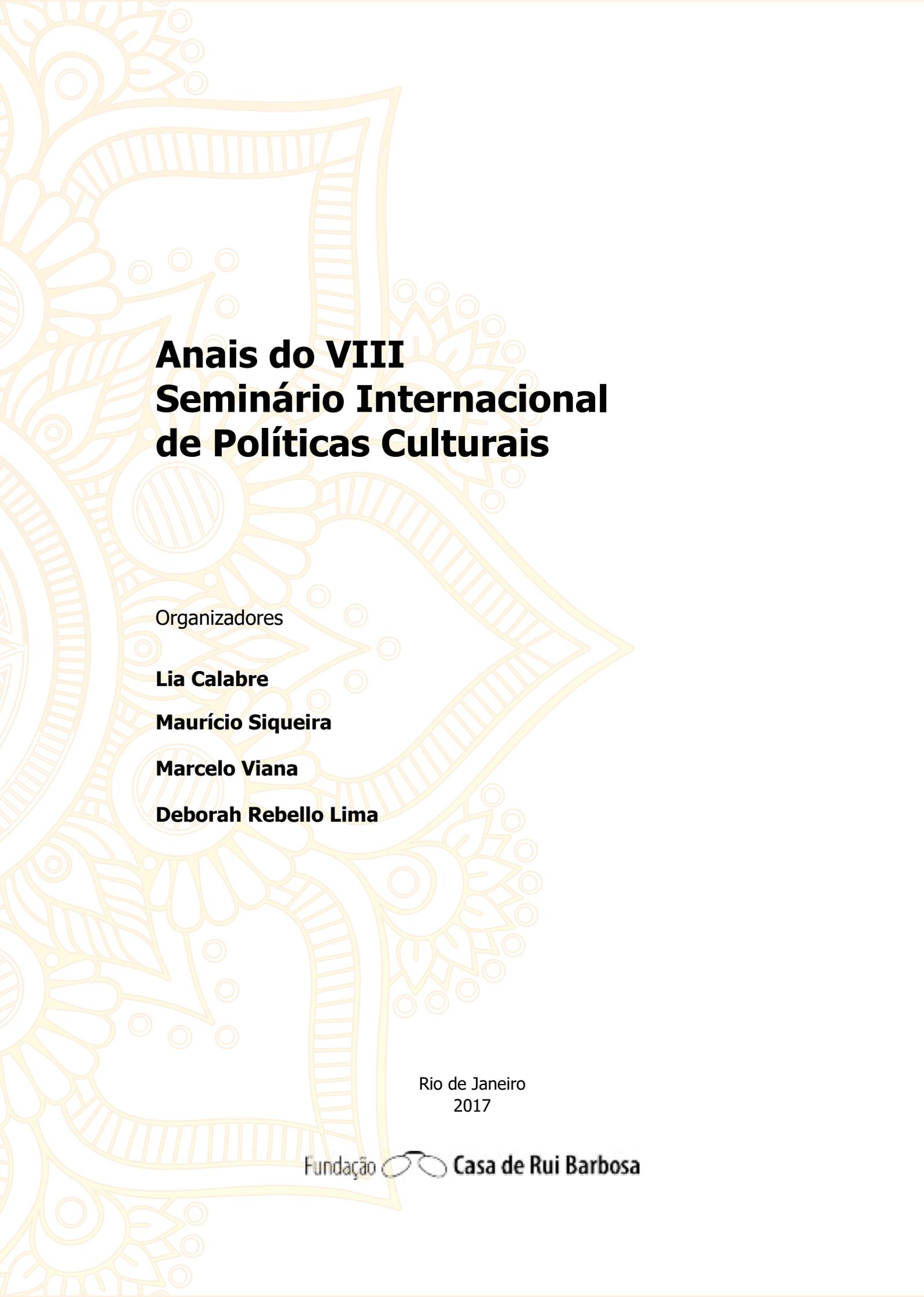
1 ebook (1.224 p.).

Modo de acesso: World WideWeb: <URL>

ISBN 978-85-7004-356-6

1. Política cultural. I. Calabre, Lia, org. II. Siqueira, Mauricio, org. III. Viana, Marcelo, org. IV. Lima, Deborah Rebello, org. V. Fundação Casa de Rui Barbosa. VI. Título.

CDD 306



# **Anais do VIII Seminário Internacional de Políticas Culturais**

Organizadores

**Lia Calabre**

**Maurício Siqueira**

**Marcelo Viana**

**Deborah Rebello Lima**

Rio de Janeiro  
2017

Fundação  Casa de Rui Barbosa

# POLÍTICA CULTURAL E TERRITÓRIO: DOS PONTOS DE CULTURA AO PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA DA PERIFERIA.

*Aluizio Marino<sup>1</sup>  
Gerardo Silva<sup>2</sup>*

## RESUMO

O artigo traz algumas reflexões acerca da política cultural e sua relação com o território nas metrópoles brasileiras, com ênfase na cidade de São Paulo. O objetivo aqui é apontar uma terceira via que compreenda os modos de organização informal - em contraponto aos modelos privatizantes e a gestão puramente estatal -, com ênfase nos coletivos culturais atuantes nas periferias. Para tanto faz uma análise dos limites e potencialidades de experiências que incentivam a ação cultural nos seus territórios de origem, especificamente os Pontos de Cultura e o recém criado Programa de Fomento à Cultura da Periferia.

**PALAVRAS-CHAVE:** política cultural, território, periferia, pontos de cultura, fomento à cultura da periferia.

1          Doutorando no programa de Pós Graduação em Planejamento e Gestão do Território da UFABC          aluizio.marino@ufabc.edu.br

2          Professor no programa de Pós Graduação em Planejamento e Gestão do Território da UFABC          gerardo.silva@ufabc.edu.br



## INTRODUÇÃO

No Brasil, a produção cultural inserida no contexto das periferias metropolitanas não é uma realidade recente. Em um breve retrospecto voltamos a década de 60 do século passado, onde a formação desses territórios teve como espaços de encontro e resistência os quintais e terreiros de samba. Na década de 80 destaca-se invasão das bandas de punk e rock e dos grupos e posses de HIP HOP<sup>3</sup>. Na década de 90 a explosão da cena funk e dos grupos de pichação e graffiti. A partir dos anos 2000 observa-se a conformação de coletivos culturais que dão visibilidade para a diversidade cultural existente nesses territórios, além dos grupos listados anteriormente verifica-se uma efervescência de saraus e slams de poesia; grupos e trupes das artes cênicas; coletivos de audiovisual, mídia livre e inseridos no campo da cultura digital (MARINO, 2016).

Os coletivos culturais reconfiguram a cena da produção cultural das metrópoles brasileiras, ao tempo que passam a configurar arenas de discussão, ocupar os espaços de participação social e exigir do Estado políticas culturais específicas para os territórios periféricos. Evidente que a ação cultural das décadas passadas já se configuravam como ações políticas, entretanto é no século XXI que observamos um processo de articulação política mais coeso, com a conformação de redes e fóruns que passam a articular demandas comuns de diferentes contextos.

Por outro lado, é importante destacar o papel de programas de incentivo governamentais que contribuíram para o fortalecimento e consolidação de muitas coletividades, com destaque ao programa Cultura Viva - Pontos de Cultura, implementado pelo governo federal através do Ministério da Cultura em 2004. A experiência do Programa Cultura Viva, seus limites e potencialidades serão analisados na próxima sessão do artigo.

A sessão seguinte traz uma retrospectiva do processo de construção do Programa de Fomento à Cultura das Periferias da cidade de São Paulo, apoiado na Lei 16.496, sancionada em 20 de julho de 2016, e cujo primeiro edital foi lançado em setembro do mesmo ano. Resultado de um amplo processo de lutas que durou cerca de quatro anos, no qual participaram inúmeros grupos e coletivos culturais. Compreendemos que a aprovação da lei constitui um capítulo importante nessa longa jornada de reconhecimento das práticas culturais existente nas periferias metropolitanas.

A seguir ensaiamos uma primeira avaliação do programa de fomento à cultura da periferia, e assim contribuir com o debate acerca do financiamento a cultura e sua relação com a dimensão territorial. Por fim, tecemos algumas considerações finais.

### 1. PONTOS DE CULTURA: LIMITES E POTENCIALIDADES

O Programa Cultura Viva é uma política federal, implementada pelo Ministério da Cultura no ano de 2004. O objetivo do programa é “fortalecer o protagonismo cultural da sociedade brasileira, valorizando as iniciativas culturais de grupos e comunidades excluídas e ampliando o acesso aos bens culturais” (IPEA, 2010, p. 39). Para tanto reconhece iniciativas culturais pré existentes a partir de editais, onde as organizações/projetos selecionados se configuram como “pontos de cultura”, recebem recursos públicos e equipamentos tecnológicos.

Para tal fim, era fundamental que o próprio conceito de política cultural fosse colocada em pauta.

3 As posses se configuram como um grande coletivo que agrega diferentes grupos e artistas representantes dos elementos da cultura HIP HOP (MCs, DJs, Bboys e graffiteiros). As posses surgem no fim da década de 80, período onde a repressão policial e o abandono do Estado nas periferias eram ainda mais invisibilizados. Através das posses os jovens ocupavam espaços, articulavam resistências e produziam arte como forma de enfrentamento.

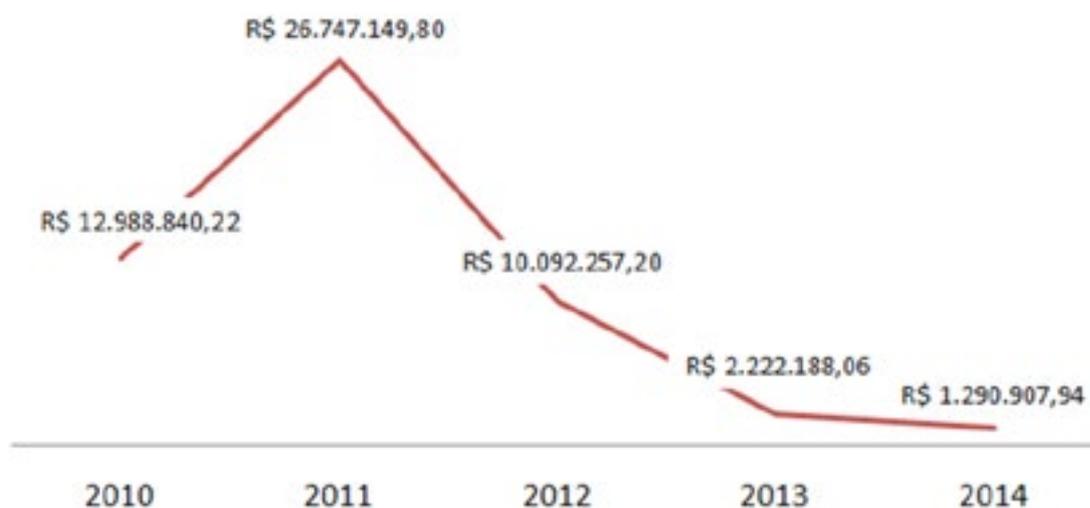


Na concepção do programa, uma política cultural ampla e democrática deveria poder ser extensiva a todos aqueles que produzem cultura em sentido antropológico, não somente a indústria cultural ou as belas artes. Por outra parte, a cultura popular não deveria ser reduzida a seu aspecto folclórico, ela deveria manter-se viva e, sobretudo, criativa. Ao Estado cabe “reconhecer e potencializar as iniciativas culturais da comunidade no território em que elas acontecem. Fazer cultura e território estão intrinsecamente vinculados”. (TURINO, 2010, p. 78)

O programa valorizou e fortaleceu práticas culturais já existentes nos territórios, desenvolvidas por grupos que até então permaneciam fora do alcance das políticas culturais tradicionais (SILVA, 2013; TURINO, 2010). Com isso, tornaram-se visíveis uma constelação enorme e variada de iniciativas culturais em todos os cantos do Brasil e nas periferias metropolitanas em particular – muitas delas vinculando atividades culturais e problemáticas sociais.

Entretanto, na transição entre os governos Luis Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff, com a nomeação de Ana Buarque de Holanda para o Ministério de Cultura, o Programa Cultura Viva passa a perder importância. Para ilustrar essa realidade, o quadro 1 mostra que em 2014, os gastos federais destinados a política de pontos de cultura representavam apenas 10% do total em 2010. Nitidamente a(o) descontinuidade/desmonte da experiência.

**Quadro 1. Evolução dos gastos federais com o Programa Cultura Viva (2010-2014)**



Fonte: <http://transparencia.gov.br/>

No período em que o Programa Cultura Viva ocupava um lugar de destaque na política nacional de cultura, houve um nítido avanço, principalmente no que tange ao fortalecimento de grupos e territórios que até então nunca haviam acessado mecanismos de financiamento a cultura.

Entretanto, para além da descontinuidade, é importante destacar que mesmo durante o processo de implementação robusta do Programa Cultura Viva surgiram outros limites, que serão pincelados aqui. Tratam-se de questões relativas principalmente as dimensões jurídica e administrativo burocrática (LIMA & ORTELLADO, 2014). Por exemplo o fato de que parte considerável dos editais apresentaram atrasos nos pagamentos das parcelas, o que inviabilizou as ações de muitos pontos de cultura, o que acarretou por exemplo na demissão de trabalhadores da cultura e até mesmo no encerramento temporário das atividades. Além disso, grande parte dos pontos de cultura teve problemas no processo de prestação de



contas (IPEA, 2011), o que chegou a inviabilizar o recebimento de recursos e até mesmo a devolução de quantias aos cofres públicos. Outro limite do Programa Cultura Viva é o fato de que os processos de seleção não reconhece grupos informais, tais como a grande maioria dos coletivos culturais periféricos. Apenas organizações da sociedade civil (OSC) com pelo menos três anos de formalização e histórico de atuação podem participar dos editais.

Ao analisarmos um dos últimos editais do programa<sup>4</sup>, que objetivou a criação da rede municipal de pontos de cultura na cidade de São Paulo a partir do fomento a 85 organizações, podemos verificar as questões apontadas acima. Primeiramente, o edital foi lançado em 2013, com previsão de início nos primeiros meses de 2014, entretanto o recurso da primeira parcela foi depositado nas contas de todas as organizações apenas em 2015. Cada organização receberia 180 mil reais dividido em duas parcelas iguais, entretanto, a segunda parcela do projeto foi desmembrada em duas sendo que a primeira saiu com pelo menos quatro meses de atraso e a última apenas no final de 2016. Boa parte dos pontos de cultura (cerca de 30) até o presente momento ainda não recebeu a última parcela prevista. Um impasse administrativo burocrático envolvendo a gestão municipal e federal que acarretou em uma série de prejuízos para as organizações contempladas e foi decisiva para a desarticulação da rede.

## 2. AS LUTAS PELO FOMENTO À CULTURA DA PERIFERIA

A Lei de Fomento à Cultura das Periferias é fruto de articulações, debates e lutas que duraram cerca de quatro anos e mobilizaram agentes, coletivos culturais, fóruns e redes das diferentes regiões da cidade. Compreendemos aqui que a criação da lei está inserida em um processo maior. As periferias são territórios onde não existe fronteiras entre a ação cultural e a ação política (MARINO, 2013), os mesmos atores que construíram a proposta de lei e batalharam por sua aprovação também tiveram presença, por exemplo, no processo de criação da lei nº 13.540/2013, como a que instituiu o Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais (VAI)<sup>5</sup>.

O processo de concepção da proposta de lei de fomento começa no intenso ano de 2013 - mesmo período em que eclodiram as jornadas de junho<sup>6</sup> - graças a uma articulação inicial de coletivos e redes da zona leste que passam a se organizar em torno do Fórum de Cultura da Zona Leste. A partir dos encontros do fórum surge de uma Lei de Fomento a Cultura da Periferia, inspirada nas leis de fomento instituídas na cidade mas que ao invés de privilegiar linguagens específicas (teatro, dança e circo por exemplo) toma como referência o território.

Compreendemos periferia como espaço urbano geograficamente identificável, abrigo das classes trabalhadoras brasileiras, da maioria da população negra, indígenas urbanos e imigrantes e cujos traços culturais são entoados pela heterogeneidade resultante do encontro (nem sempre pacífico) desta convivência multicultural atravessada pela desigualdade social. Periferia, não por acaso, substantivo feminino no qual se inscreve a

4 O relato acerca da experiência da rede municipal de pontos de cultura na cidade de São Paulo é fruto de uma pesquisa participante, já que o primeiro autor também participa da gestão de um projeto contemplado pelo edital, o Ponto de Cultura São Mateus em Movimento.

5 Programa da Secretaria Municipal de Cultura que estimula, a partir de editais de seleção de projetos, a criação e o fortalecimento de coletivos culturais formados principalmente por jovens residentes nos territórios periféricos da cidade.

6 Para além das reivindicações contra o aumento das passagens, as jornadas de junho representam um momento de brechas e oportunidades (SILVA e CORSINI, 2015). Acreditamos que aqui a trajetória descrita se contaminou e intensificou após esse episódio. Minimamente, são lutas conectadas, pois ambas atuam no campo da autonomia e exigem do Estado uma ampliação da arena de tomada de decisão e gestão dos bens públicos.



história corrente de inúmeras mulheres. Museu sem teto ou paredes, bolsões de expressões ancestrais, tradicionais e experimentações inovadoras, cuja geografia é território, marca identitária e também espaço de exclusão econômica, com excesso de polícia e ausência de políticas públicas que procurem agir na resolução das consequências de um processo histórico de brutalidades sociais, desigualdades e injusta distribuição de riquezas. (FCZL, 2014).

A partir da articulação dos coletivos e agentes culturais da zona leste, somado ao apoio de outros grupos atuantes na cidade, formou-se uma frente periférica na 3ª conferência municipal de cultura, realizada ainda em 2013. Um ponto importante na história dos movimentos culturais da cidade de São Paulo, pois foi a primeira vez em que os grupos periféricos articulam uma proposta conjunta, sendo a criação da Lei de Fomento a Periferia a segunda proposta mais votada pelos participantes da conferência, ficando atrás somente da proposta de reestruturação da Secretaria Municipal de Cultura (SMC). Inclusive o Fórum de Cultura da Zona Leste integrou a comissão de organização da conferência e teve a oportunidade de registrar suas percepções sobre o processo de participação em uma publicação institucional sobre a conferência.

A participação da juventude periférica na III Conferência Municipal de Cultura de São Paulo pegou muita gente de surpresa. Contudo, não foi a primeira vez que movimentos de outros setores da periferia estiveram presentes neste espaço – o movimento Hip Hop, por exemplo, apresenta suas demandas desde 2004 –, mas provavelmente esta foi a primeira vez que a periferia, na sua diversidade de grupos, se organizou e compareceu de forma afinada e propositiva. (VAL et al., 2014, p. 72).

A partir de 2014 a articulação passa a compreender outras regiões da cidade, com destaque a participação da “Rede Popular de Cultura M’Boi Campo Limpo” e dos “Coletivos Culturais de Cidade Ademar e Pedreira”, que agregam coletivos da zona sul, e da “Rede Viva Periferia Viva”, da zona norte. Durante 2014 foram realizados encontros de discussão em diferentes espaços da cidade, o que culmina no Manifesto Periférico, primeiro documento que explica e fundamenta a proposta da lei de fomento (FCZL, 2014).

Em 2015 os diferentes movimentos que discutiam a proposta passam a ser articular em torno do Movimento Cultural das Periferias (MCP)<sup>7</sup>. Com o surgimento do MCP o processo de construção da lei ganha mais força. O Manifesto Periférico passa a circular pelas “quebradas” da cidade, a partir de encontros, mostras e formações realizadas por diversos coletivos.

Todavia, mesmo com a expressividade na conferência municipal de cultura e com o processo de escrita por parte dos coletivos já avançado, o poder público não apoiou inicialmente a ideia do fomento a periferia e as outras pautas dos coletivos periféricos. Isso fez com entre 2014 e 2015, inicialmente como FCZL e posteriormente como MCP, organizaram intervenções intituladas como “defendendo o óbvio”, onde cobravam do poder executivo demandas legitimadas nos espaços de participação social institucionais e autônomos.

O processo de concepção da proposta por parte dos coletivos, somado a participação nos espaços institucionais (conferência e plano municipal de cultura) e as cobranças sistemáticas junto ao poder

7 Cabe destacar que, por mais que a trajetória da lei esteja totalmente vinculada a formação do MCP, o movimento não se constitui somente em torno dessa pauta. Desde o agregou outras frentes de luta da cultura periférica, tais como a frente de defesa das casas de cultura, que exige a construção de equipamentos culturais em distritos desassistidos e o bloco de ocupações culturais, que luta pela legitimidade espaços culturais autônomos situados em prédios públicos ociosos.



executivo e legislativo municipal resultaram na aprovação da Lei 16.496 de 20 de julho de 2016, que instituiu o Programa de Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo. É importante salientar que a proposta original encaminhada pelo MCP em novembro de 2015<sup>8</sup> sofreu alterações durante a tramitação na câmara dos vereadores, a principal delas foi com relação ao tipo de financiamento já que os coletivos propuseram a modalidade “prêmio”, que simplifica o processo de prestação de contas - nessa modalidade os projetos comprovam apenas as ações realizadas, não é necessário realizar uma prestação de contas físico financeira. Outra alteração foi com relação ao montante de recursos destinado a primeira edição do edital, o MCP solicitou um total de 20 milhões de reais, entretanto foram liberados apenas 9 milhões.

### **3. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES SOBRE O PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA DA PERIFERIA**

Cabe destacar que os fomentos são mecanismos de incentivo a cultura já consolidados na cidade de São Paulo, existem na cidade leis que regulam o programa de fomento ao teatro (Lei nº 13.279 de 08 de janeiro de 2002) e a dança (Lei nº 14.071 de 18 de outubro de 2005). Entretanto, por mais que o histórico desses fomentos tenham servido de inspiração, o fomento a periferia traz uma perspectiva diferenciada, pois ao invés de se organizar por linguagem o faz pelo território (ROLNIK, 2016), privilegiando a diversidade de ações culturais realizadas nas periferias. De fato o programa se configura como uma inovação ao reconhecer a complexidade da dimensão territorial e a desigualdade dos investimentos em cultura na cidade.

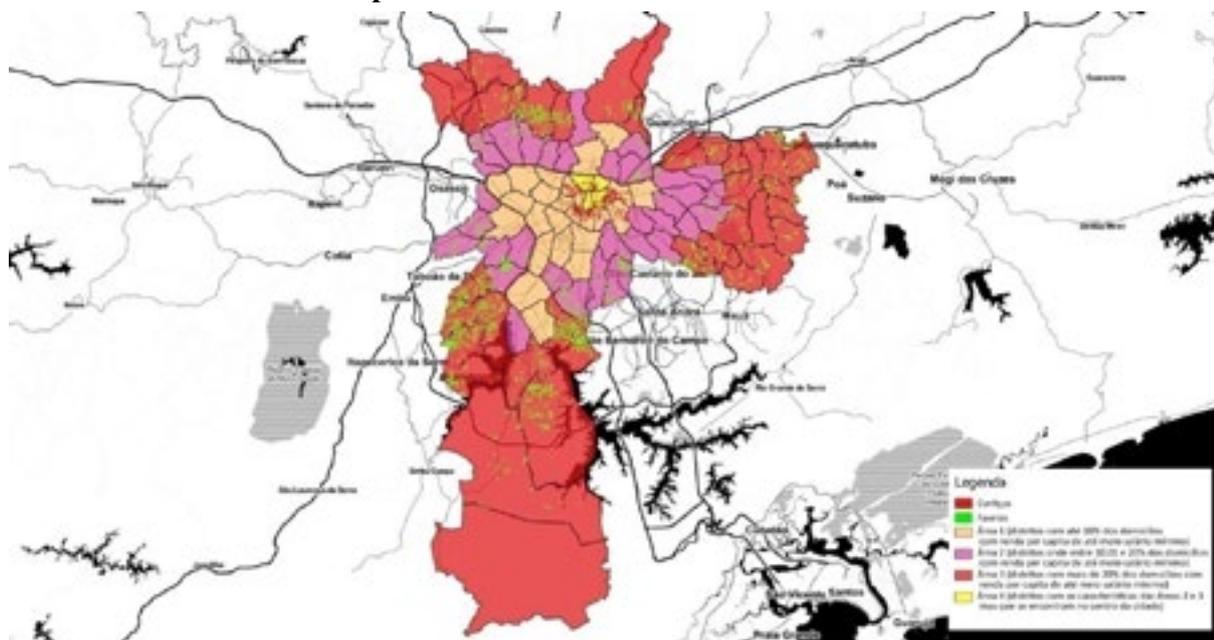
O fomento a periferia prevê uma divisão da cidade em áreas de acordo com a renda per capita, para tanto levou em conta a categorização adotada anteriormente pelo Programa Agente Comunitário de Cultura<sup>9</sup>. No mapa a seguir podemos observar essa divisão, com um cinturão, conhecido como centro expandido, altamente urbanizado e rico (área 1), seguido por duas camadas, a primeira com presença moderada de famílias em condições precárias (área 2); e a segunda com maior presença de famílias nessas situação, as “bordas” da cidade (área 3). A área 4 representa o centro antigo, região com presença de bolsões de alta vulnerabilidade social.

8 O projeto de lei inicial pode ser verificado no link: <http://documentacao.camara.sp.gov.br/iah/fulltext/projeto/PL0624-2015.pdf> [acessado em 19 de fevereiro de 2017]

9 Programa da Secretaria Municipal de Cultura (SMC) que destina apoio financeiro, por meio de bolsa mensal no valor de R\$ 1.000,00, a agentes culturais/trabalhadores da cultura, com prioridade para aqueles que possuem menores condições financeiras e residem em áreas com menor oferta de serviços e equipamentos culturais.



**Mapa 1. São Paulo: territórios da exclusão**



Elaborado pelo autor. Fontes: Prefeitura de São Paulo: GeoSampa (2015); e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Censo Demográfico (2010).

Construir um mapa que ao mesmo tempo, represente a desigualdade socioespacial existente na cidade e oriente a política de financiamento a cultura é uma tarefa complexa. Para contribuir com essa tarefa o mapa acima traz duas camadas que não estão previstas na lei, a localização dos cortiços e das favelas, o que auxilia na compreensão da diversidade de periferias existentes. Trata-se portanto de um instrumento que pode orientar outros programas, já que historicamente os investimentos em cultura na cidade de São Paulo estão concentrados em equipamentos específicos, localizados principalmente na região central oeste. Os próximos mapas ilustram essa situação, quando traz o levantamento dos recursos pagos pela SMC, divididos pelas subprefeituras.

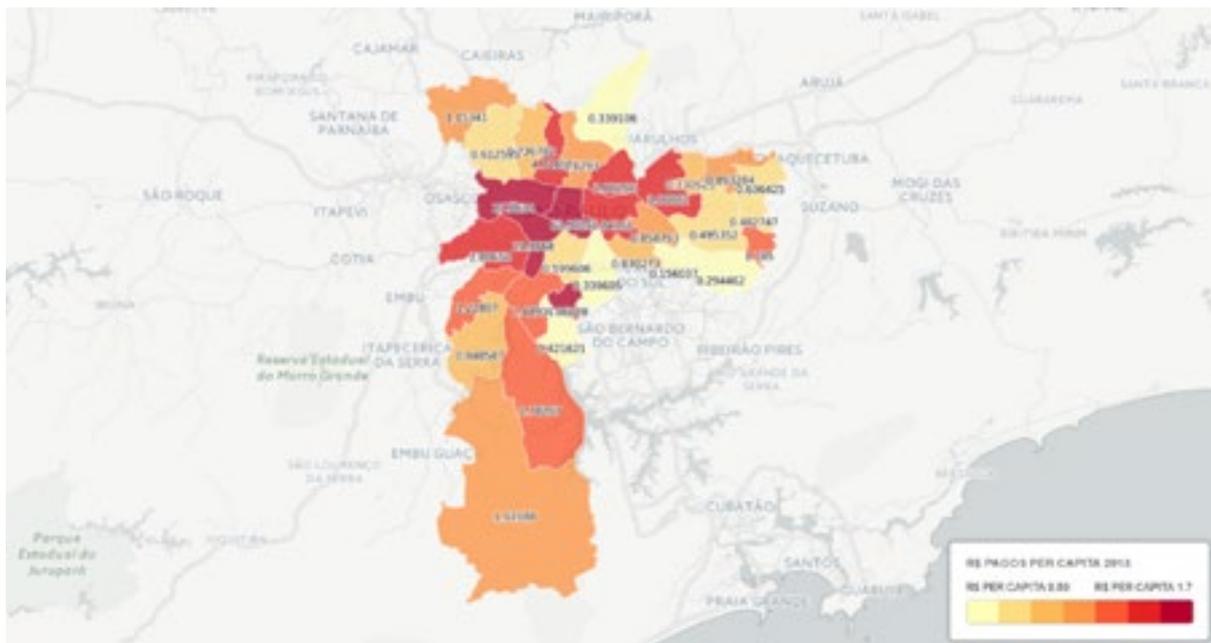
Todas as quatro áreas são contempladas pelo edital, entretanto seguem uma lógica que privilegia as regiões com menor renda per capita. O foco do fomento é a área 3, que concentra 70% dos projetos selecionados, seguido da área 2, com 23%. Os outros 7% são distribuídos nas áreas 1 e 4, nas quais o proponente é obrigado a comprovar que seu projeto acontece em “bolsões com alto índice de vulnerabilidade”. Portanto a compreensão de periferia para a lei de fomento está para além das “bordas da cidade”, já que considera a desigualdade presente em todo o território da capital paulista<sup>10</sup>.

O Mapa 2 mostra a concentração de recursos per capita, e ilustra um visível privilégio da região centro oeste, especificamente as subprefeituras da Sé, Lapa e Pinheiros. A situação é ainda mais drástica quando avaliamos o total de recursos pagos por subprefeituras, sem considerar a relação per capita. O Mapa 3 ilustra uma concentração ainda mais perversa dos investimentos em cultura nessa região. O Fomento a Periferia significa portanto um ponto paradigmático para a cidade de São Paulo, pois evidencia a desigualdade socioespacial na distribuição de recursos públicos.

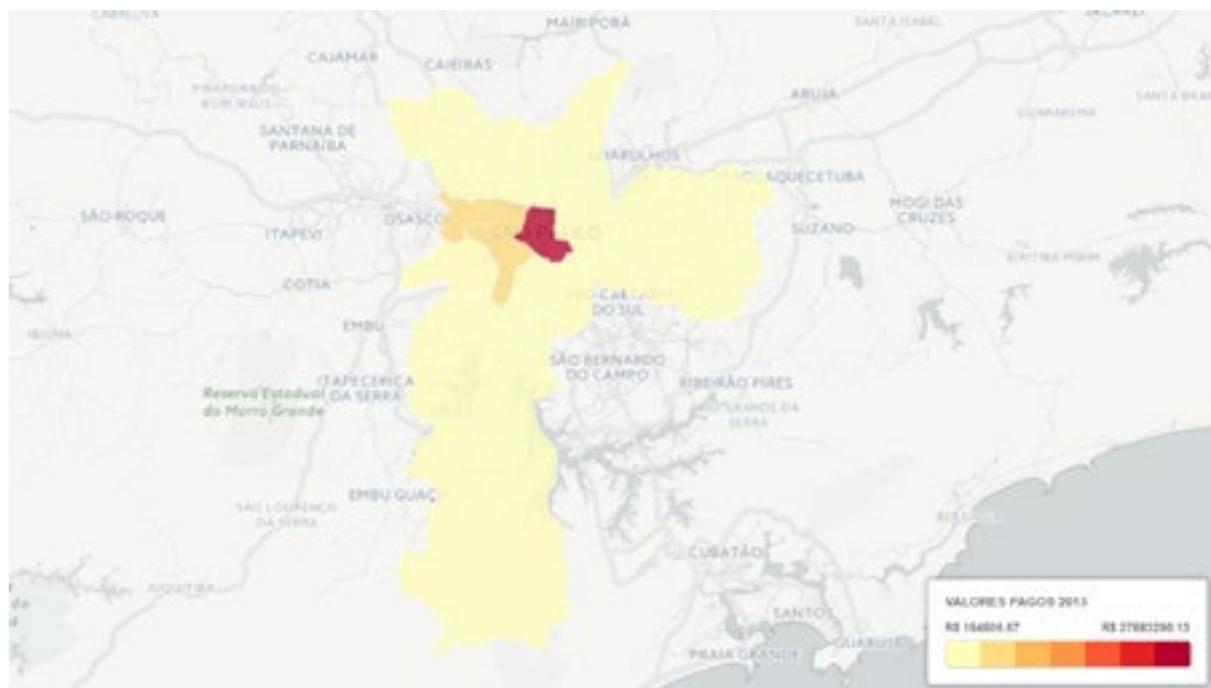
10 A primeira edição do edital selecionou um total de 31 projetos, sendo 22 (área 3), 7 (área 2) e 2 (área 4). As temáticas ou linguagens envolvidas são diversas, tais como literatura, audiovisual, samba, capoeira, teatro, HIP HOP, comunicação e skate.



**Mapa 2. Recursos pagos (per capita) pela SMC dividido pelas subprefeituras (2013)**



**Mapa 3. Total de recursos pagos pela SMC dividido pelas subprefeituras (2013)**



Fonte: portal cultura transparente (<http://www.culturatransparente.org/>)

Consideramos que o principal avanço que o fomento a cultura da periferia traz no campo da política cultural é o reconhecimento de formas singulares de organização existentes no território. A lei legitima grupos informais, ou seja não institucionalizados, e traz um parâmetro que pode ser replicado em outras experiências. Ou seja, a forma como a lei compreende os coletivos culturais é uma referência para a construção de novos modelos de gestão e arranjos institucionais que compreendam esses atores. Em seu artigo 3º podemos verificar qual a compreensão da lei acerca desses grupos:



Art. 3º Para efeitos desta lei, coletivo artístico ou coletivo cultural é um agrupamento de, no mínimo, 3 (três) pessoas com trabalho artístico ou cultural em andamento durante os 3 (três) últimos anos em relação às datas limites de inscrição.

§ 1º Cada coletivo será representado, para efeitos desta lei, por um núcleo de 3 (três) pessoas que, obrigatoriamente, deverão residir, durante todo o período estabelecido no “caput” deste artigo, nos distritos ou bolsões com altos índices de vulnerabilidade social.

Além disso, o programa prevê um acompanhamento simplificado das atividades e do cronograma financeiro do projeto. Os grupos contemplados pelo fomento assinam um termo de compromisso com a administração pública, comprometendo-se a executar o plano de trabalho previsto. Cada grupo, representado por três pessoas físicas, deverá prestar contas por meio de relatórios de atividades, planilhas e comprovantes fiscais, sendo aceito o recibo simples como forma de comprovação de pagamento dos membros da ficha técnica<sup>11</sup>.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Até o presente momento podemos considerar a Lei de Fomento a Periferia um avanço na perspectiva da política cultural. Por mais que a primeira edição do edital tenha acabado de ser lançada e por isso não tenhamos elementos para avaliar sua real implementação. Configura-se como a maior linha de incentivo, tanto em valor como em prazo (R\$ 300.000,00 para até dois anos de projeto), destinada a coletivos culturais independentes. Se comparado ao Programa Cultura Viva, a Lei de Fomento a Periferia prove mais recursos por projeto e, traz um avanço fundamental, já que alcança os grupos não formalizados.

No cenário atual, onde o debate continua centrado na oposição de dois modelos que pouco avançaram na territorialização da política cultural (gestão estatal x privatização / modelo de organização social), é mais do que necessário pensarmos em uma via alternativa. Para tanto é fundamental quebrar a barreira da informalidade, a partir de programas que, assim como o fomento a periferia, legitimem e incentivem a ação autônoma de coletivos e grupos não institucionalizados.

Acreditamos que a diversidade cultural se expressa nos territórios, nas subjetividades e produções de diferentes grupos sociais e suas formas particulares de auto-organização, em sua grande maioria informais. O desafio que se coloca as políticas culturais é estruturar arranjos flexíveis que garantam condições de que os processos culturais existentes nos territórios se desenvolvam de maneira autônoma. Nesse sentido precisaremos ultrapassar a prática já difundida dos editais de seleção de projetos.

Tais mecanismos, além de serem mediados por uma linguagem exclusivamente técnica e institucional que exclui determinados atores, privilegiam ações/projetos específicos e, muitas vezes, isolados de boa parte da dinâmica cultural do território. Para garantir um cenário onde os coletivos culturais tenham condições de desenvolver suas ações de forma autônoma e contínua é preciso investir nos processos e não nos resultados. Uma possibilidade é estabelecer linhas de financiamento destinadas aos territórios (por exemplo os distritos), onde os coletivos e agentes são estimulados a dialogar e desenvolver ações conjuntas, ou seja, ao invés de competir (quem tem o melhor projeto para ser aprovado no edital) atuar de forma colaborativa na organização da política cultural em seus territórios.

11 O programa permite que o pagamento dos membros da ficha técnica do projeto (os agentes culturais envolvidos diretamente na execução do projeto) aconteça via recibo simples, ou seja não há a necessidade de emitir nota fiscal ou de formalizar a contratação. Trata-se de um modelo já adotado no Programa VAI que simplifica o processo de prestação de contas para os coletivos.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

FCZL. A periferia foi cobrar... e agora? In: VAL, Ana Paula do; LIMA, Luciana Piazzon Barbosa; OLIVEIRA, Maria Carolina Vasconcelos; PINTO, Viviane Cristina (Org.). Participação e cidadania cultural: a experiência da III Conferência Municipal de Cultura de São Paulo. Prefeitura de São Paulo: SMC, 2014. *Prefeitura SP*. Disponível em: [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/upload/3ConfPublicacaoPDF\\_1402497067.pdf](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/upload/3ConfPublicacaoPDF_1402497067.pdf) [acessado em 16 de fevereiro de 2017]

\_\_\_\_\_. Manifesto Periférico pela Lei de Fomento às Periferias. Blog do Fórum de Cultura da Zona Leste. Publicado em junho de 2014. Disponível em: <http://forumdeculturadazonaleste.blogspot.com/2014/06/manifesto-periferico-pela-lei-de.html> [acessado em 18 de fevereiro de 2017]

IPEA. *Cultura Viva: as práticas de pontos e pontões*. Coordenação de Cultura.- Brasília: Ipea, 2011.

\_\_\_\_\_. *Cultura Viva: avaliação do programa arte educação e cidadania*. Coordenação de Cultura.- Brasília: Ipea, 2010.

LIMA, Luciana P B; ORTELLADO, Pablo. Desafios jurídicos e administrativos da política cultural comunitária: um estudo de caso dos pontos de cultura do estado de São Paulo. *Políticas Culturais em Revista*, 2(7), p. 46-62, 2014

MARINO, Aluízio. Ação cultural e territórios insurgentes: uma pesquisa-ação com coletivos culturais de São Paulo e Bogotá. UFABC, 2016.

\_\_\_\_\_. *Coletivos Culturais na Cidade de São Paulo: “Ação Cultural Como Ação Política”*. CELACC-USP: São Paulo, 2013

ROLNIK, Raquel. Lei de Fomento à Periferia de SP inova ao reconhecer a dimensão territorial da cultura. *Blog da Raquel Rolink*. Publicado em agosto de 2016. Disponível em: <https://raquelrolnik.wordpress.com/2016/08/04/lei-de-fomento-a-periferia-de-sp-inova-ao-reconhecer-a-dimensao-territorial-da-cultura/> [acessado em 18 de fevereiro de 2017]

SILVA, Gerardo. *A experiência dos Pontos de Cultura no ABC paulista*. Rio de Janeiro: LABTeC/UFRJ, 2013b (relatório de pesquisa, mimeo.).

SILVA, Gerardo; CORSINI, Leonora. Além das reivindicações, explorar as brechas democráticas abertas pelas jornadas de junho no Brasil. In: SILVA, Gerardo; CORSINI, Leonora (org.) *Democracia x Regimes de Pacificação*. São Paulo: Annablume, 2015

TURINO, Célio. *Ponto de cultura: o Brasil de baixo para cima*. São Paulo: Anita Garibaldi, 2010 (2ª edição).

